DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518E939DEFE1EEC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

Lei Municipal nº 370/2022, de 08 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ – PI, NA FORMA QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a criação do processo de Gestão Escolar Democrática, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal Nº 290/2015 atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei No 14.113. de 25 de dezembro de 2020, e a Resolução do MEC, Nº 1, de 27 de Julho de 2022.

Art.2º. Poderão participar do processo para provimento do cargo de diretor(a) escolar os profissionais da educação que atenderem os critérios dos artigos 64 e 67 da Lei No 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDBE, que correspondem a avaliação por méritos e que comprovem
a) estar vinculado à rede municipal de ensino através deconcurso público;
b) o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;
c) licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Escolar, ou coordenação pedagógica e/ou Licenciatura em Pedagogia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo poderá ser realizado considerando como mérito a avaliação de títulos por Formação continuada com cursos de pequena e/ou longa duração; por Experiência profissional: exercício da docência, na direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico (supervisão e orientação educacional).

Art.3º Por avaliação de desempenho a mesma poderá ser realizada através de uma prova específica para função de diretor escolar; avaliação periódica na função, entrevista com apresentação de experiências no cargo de diretor escolar e/ou Plano de trabalho a ser realizado na gestão.

Art.4º. O processo de Gestão Escolar Democrática por mérito e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critériospara processo de Seleção.

Art.5º.Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 6º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 7º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí – PI, 08 de setembro de 2022.

ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:0B6202EF50382016

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, através da Secretária Municipal de Finanças torna público para conhecimento dos interessados a ***homologação*** do TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021.

Objeto: Contratação de empresa para construção e revitalização da entrada do município pela avenida principal em Prata do Piauí - PI.

Processo Administrativo nº 139/2021.

Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Finanças.

Órgão Requisitante: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

ADJUDICATÁRIO:

EMPRESA: MARTINHO FIDEL DE MORAIS
CNPJ: 17.134.741/0001-68
ENDEREÇO: AV JOAO RICARDO DE MORAIS, Nº 271 SALA A, CENTRO, WALL FERRAZ – PI
FONE/FAX: (89) 8822-0233
RESPONSÁVEL: MARTINHO FIDEL DE MORAIS/ **CPF Nº:** 128.894.328-82
Valor global: R$ 118.987,65 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

02 10 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
04 122 0006 2050 0000 Man. e Enc. da Sec. de Obras e Infra Estrutura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMÉNTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 10 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
15 452 0017 1010 0000 Construção de Calçamento
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Secretária Municipal de Finanças de Prata do Piauí - PI, em 24 de janeiro de 2022.

Feliciano José da Silva Gomes
Secretária Municipal de Finanças

Id:0471A7957C86201B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Contratante: A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 210, Centro, em Prata, Piauí neste representado pelo Sr. Senhor Feliciano José da Silva Gomes, Secretário Municipal de Finanças. Contratada: **MARTINHO FIDEL DE MORAIS**, CNPJ nº 17.134.741/0001-68. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021. Objeto - Contratação de empresa para construção e revitalização da entrada do município pela avenida principal em Prata do Piauí - PI. Data da Assinatura: 09/09/2022. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R$ 118.987,65 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Pelo Contratante Feliciano José da Silva Gomes e pelo Contratado: Martinho Fidel de Morais.

Prata do Piauí – PI, 09 de setembro de 2022.
Publique-Se

Feliciano José da Silva Gomes
Secretário Municipal de Finanças